



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00003

Ofício nº 25.2022

Toledo, 19 de abril de 2022.

Ao Senhor,
Valmir Alves de Moura
Coordenador Administrativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Aumento para o prefeito e o vice", torna pública a decisão de doar espontaneamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto na CARTA ABERTA AO PODER LEGISLATIVO, datado de 18 de abril de 2022, sob o protocolo nº 949/2022, às 14h e 2min, encaminhado pelos excelentíssimos senhores Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, prefeito Municipal de Toledo/PR, e Ademar Dorfschmidt, vice-prefeito Municipal de Toledo/PR, que fazem menção a legislação vigente estabelece que a fixação e reposição inflacionária dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários é de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo do Município;

Considerando a reivindicação dos médicos servidores, e em reconhecimento pelo serviço de excelência que estes profissionais têm prestado ao povo de Toledo, o que se evidenciou na Pandemia do COVID-19, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Toledo/PR, editou o PL n.º 54/2022, de modo a possibilitar que esses servidores possam ter aplicada a recomposição inflacionária do período 2017/2022, fls 00001 e 00002;

Considerando o aumento para o prefeito e o vice", tornamos pública a decisão de doar espontaneamente ao Fundo Municipal de Saúde os valores líquidos correspondente à recomposição do período 2017/2022, porventura adicionados aos nossos subsídios como previsto no projeto em discussão;

Diante do exposto, encaminho ao Departamento Legislativo para que faça a JUNTADA desta matéria em tela ao Projeto de Lei nº 54/2022, e a posteriori seja tomada as demais medidas necessárias.

Atenciosamente,

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN 17904684004
DN: cn=LUIZ ROSE BISOGNIN, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RECEITA FISCAL DO BRASIL, ou=BRASIL
ou=GOVERNO FEDERAL
LUIZ ROSE BISOGNIN 17904684004
Data: 2022.04.19 10:12:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

CARTA ABERTA AO PODER LEGISLATIVO

Ao Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Toledo – Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 54/2022.

Senhor Presidente,
Mesa Diretora,
Demais Vereadores e Vereadoras

A legislação vigente estabelece que a fixação e reposição inflacionária dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários é de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo do Município.

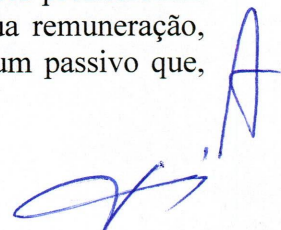
Do mesmo modo, a Constituição e a legislação infraconstitucional estabeleceram como teto remuneratório aos servidores públicos o subsídio do chefe do Executivo. Com isso, nenhum servidor municipal pode ganhar mais que o prefeito.

Diante desses fatos, os médicos com apenas um vínculo com o Município (T8), e com mais tempo na carreira, estão sofrendo os efeitos do redutor constitucional, já que não estão recebendo integralmente seus vencimentos conforme consta no Plano de Cargos e Salários, pois estariam recebendo mais que o prefeito.

Nesse sentido, atendendo a reivindicação desses servidores, e em reconhecimento pelo serviço de excelência que estes profissionais têm prestado ao povo de Toledo, o que se evidenciou na Pandemia do COVID-19, a Mesa Diretiva desta Casa editou o PL n.º 54/2022, de modo a possibilitar que esses servidores possam ter aplicada a recomposição inflacionária do período 2017/2022.

Como é de conhecimento de todos, de 2017 a 2020 não se aplicou a correção da inflação aos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários, portanto, gerando defasagem acumulada no período.

O “congelamento” dos subsídios trouxe impacto direto aos vencimentos dos médicos concursados para atendimento 40 horas semanais, já que alguns desses profissionais também encontram-se impedidos de receber a correção inflacionária em sua remuneração, garantida para as demais categorias. Esse recebimento a menor, constituiu um passivo que, em tese, pode ser objeto de uma reclamatória trabalhista.



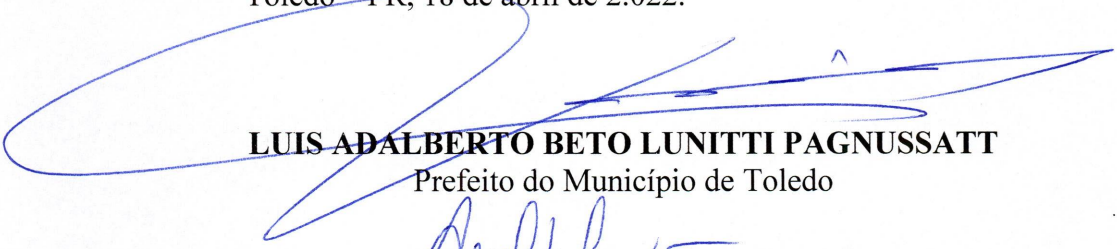
Sobre “o aumento para o prefeito e o vice”, tornamos pública a decisão de doar espontaneamente ao Fundo Municipal de Saúde os valores líquidos correspondente à recomposição do período 2017/2022, porventura adicionados aos nossos subsídios como previsto no projeto em discussão.

Com essa medida, se garante o estabelecimento do novo teto/redutor constitucional para os salários dos servidores públicos municipais, atendendo o objetivo original da discussão que é a reposição inflacionária para os vencimentos dos médicos (T8), sem que sejam majorados os valores líquidos hoje recebidos pelo prefeito, no valor de **R\$ 18.469,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, e pelo vice-prefeito, no valor de **R\$ 9.424,29 (Nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

Juntamente com esta decisão, firmamos também o compromisso de comprovar mensalmente os aportes ao Fundo Municipal de Saúde.

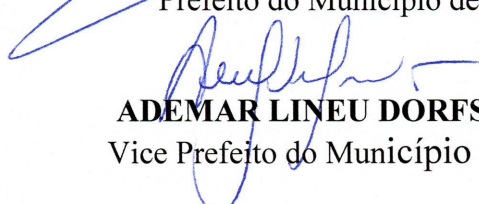
A Câmara de Vereadores é soberana em sua deliberação. De nossa parte, são só agradecimentos pelo trabalho que vem sendo desenvolvido pelos homens e mulheres que integram o Legislativo Municipal.

Toledo – PR, 18 de abril de 2022.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo



ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT

Vice Prefeito do Município de Toledo